

## **Concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII)**

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do Projeto referencia MTS/CAC/0028/2020 e o Título “PASTOPraxis - Adaptação local da pastorícia as alterações climáticas no Parque Natural de Montesinho”, com financiamento “FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia /MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC)”, nas seguintes condições:

### **1. Área Científica:**

Ciências do Ambiente

### **2. Requisitos de admissão:**

Os candidatos deverão frequentar uma formação na área das Ciências do Ambiente/Biologia, com competências na área dos Sistemas de Informação Geográfica (QGIS), e na identificação da flora, da vegetação, e das culturas agrícolas do Parque Natural de Montesinho. Adicionalmente, deverão possuir experiência em trabalho de campo e interlocução com os habitantes locais, bem como licença de condução de veículos ligeiros válida no País.

### **3. Plano de trabalhos:**

1. Reconhecimento da utilização da terra do Parque Natural de Montesinho (PNM) in loco (2 meses);
2. Revisão e atualização da cartografia de uso e ocupação do solo e da vegetação natural e semi-natural do PNM (2 meses);
3. Avaliação e análise crítica das alterações na ocupação do espaço do PNM (1 mês);
4. Elaboração de publicação científica com os resultados obtidos (1 mês).

### **4. Objetivos:**

1. Aprofundar os conhecimentos sobre a vegetação e utilização recente da terra no Parque Natural de Montesinho;
2. Reconhecer as implicações das alterações globais das últimas três décadas na sua paisagem;
3. Preparar e disponibilizar cartografia temática digital sobre tipologias de ocupação do solo;
4. Adquirir competências sobre métodos de investigação de series temporais de informação geográfica;
5. Adquirir competências em escrita científica;

### **5. Legislação e regulamentação aplicável:**

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12

de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

**6. Local de trabalho e orientação científica:**

O trabalho será desenvolvido em Escola Superior Agrária, Instituto Politécnico de Bragança, e Parque Natural de Montesinho, sob a orientação científica de José Castro.

**7. Duração da bolsa:**

A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em 01/08/2021 (não renovável).

**8. Valor do subsídio de manutenção mensal:**

O montante da bolsa corresponde a 446,12, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

**9. Métodos de seleção e respetiva valoração:**

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Curriculum Vitae (35%)
- b) Entrevista (30%);
- c) Carta de motivação (25%);
- d) Outros elementos curriculares (10%);

**10. Composição do Júri de Seleção:**

José Castro

João Paulo Castro

Marina Castro

**11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

**12. Prazo de candidatura:**

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 17/07/2021 e 31/07/2021.

**13. Forma de apresentação das candidaturas:**

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para mzecast@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificados de habilitações;
- c) Carta de motivação;
- d) Licença de condução;

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de

candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

#### **14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:**

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.